



PL 5991/2019
00012

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(ao PL nº 5991 de 2019)

Modifique-se o inciso II do art. 2º do PL 5991 de 2019:

“Art. 2º.....

II - contribuir para o descarte de equipamentos e bens de informática da administração pública **direta, autarquias e fundações**, de maneira correta e sustentável;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende unificar os textos dos dispositivos, visando eliminar a possibilidade de falha de interpretação, especificamente no inciso II do art. 2º.

Ocorre que, no § 2º do art. 6º e no art. 7º, o legislador se refere também as instituições de economia mista para definir o público alvo doador, sendo que no art. 7º define : “órgãos integrantes da administração pública federal direta, pelas autarquias e pelas fundações”.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON



SF/21115.44612-60